



FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
Av. Paraná, nº 184, - Bairro Estados, João Pessoa/PB, CEP 58030-180
Telefone: (83) 3113-7200 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.funai.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 08765.000511/2020-43

Unidade Gestora: 194079 - Coordenação Regional de João Pessoa

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 357/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET QUE CELEBRAM ENTRE SI A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, ATRAVÉS DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE JOÃO PESSOA, E A EMPRESA BANDA LARGA MEGA TELECOM SERVIÇOS LTDA.

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI**, através da Coordenação Regional de João Pessoa, inscrita no CNPJ sob o nº 00.059.311/0047-09, com endereço na Avenida Paraná, 184, Bairro dos Estados, João Pessoa - PB, CEP 58.030-180, neste ato representada pelo seu Coordenador Regional, Senhor CLOTÁRIO DE PAIVA GADELHA TERCEIRO NETO, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 4.539.681 SSP/PB e do CPF nº 992.548.404-91, nomeado pela Portaria nº 112/SE-MJSP/2021, de 11/02/2021, publicada na Seção 2 da edição nº 31 do Diário Oficial da União, em 17/02/2021, e do outro lado a Empresa **BANDA LARGA MEGA TELECOM SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.900.638/0001-06, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida João Ferreira dos Santos, 795, Centro, Marcação - PB, CEP 58.294-000, representada neste ato pelo Senhor UBIRATAN SOARES DE LIMA, brasileiro, sócio-administrador, portador da Carteira de Identidade nº 2.922.971 SSP/PB e do CPF nº 013.650.254-70, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 357/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

2.1. A prorrogação será para o período de 01/12/2022 a 01/12/2023.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

3.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 57, II da Lei 8.666/93 e pela Cláusula Segunda do Contrato original.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO**

4.1. O valor anual estimado deste Contrato é de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).

4.2. O valor mensal estimado é de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), será devidamente apropriada no elemento de despesa 339040-13, vinculado à atividade PTRES 172052, PI FI99O010INF, da vigente Lei Orçamentária Anual, conforme Nota de Empenho 2022NE000016, sem prejuízos de possíveis reforços e/ou anulações que se mostrem necessários durante a vigência do instrumento contratual.

5.2. A despesa prevista no exercício 2022 será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

5.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício 2023, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 01/12/2023	R\$ 4.400,00

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

João Pessoa - PB, *data da assinatura eletrônica.*



Documento assinado eletronicamente por **Clotário de Paiva Gadelha Terceiro Neto, Coordenador(a) Regional**, em 10/11/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ubiratan Soares de Lima, Usuário Externo**, em 17/11/2022, às 23:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **4671731** e o código CRC **A770E0E2**.